



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.104

João Pessoa - Quinta-feira, 21 de Abril de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 36.657 DE 20 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1081/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.200.000,00** (três milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5001.2245.0287- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390	100	3.200.000,00
TOTAL	3.200.000,00		

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, acumulado de janeiro a março de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

DECRETO N° 36.658 DE 20 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1081/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.300.000,00** (cinco milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5001.2245.0287- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390	100	5.300.000,00
TOTAL	5.300.000,00		

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA,

acumulado de janeiro a março de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA N° 221/2016/SEAD

João Pessoa, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.006.480-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 31, inciso I, e art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 163.316-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA N° 222/2016/SEAD

João Pessoa, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.006.475-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 31, inciso I, e art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar ROMERO COUTINHO DE ARRUDA FALCAO, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 163.184-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA N° 223/2016/SEAD

João Pessoa, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.006.483-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 31, inciso I, e art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar ELIELTON ALVES DA SILVA, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 163.514-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA N° 224/2016/SEAD

João Pessoa, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.006.442-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 31, inciso I, e art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar FABIO BORGES SOARES, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 163.357-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA N° 225/2016/SEAD

João Pessoa, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.006.484-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 31, inciso I, e art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar WANOR ONOFRE GUERRA NETO, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 163.201-9, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA N° 226/2016/SEAD

João Pessoa, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.006.593-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SHYRLEY ELIZABETH LUTHYNEA MENDONCA GOMES TORRES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.351-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com efeito retroativo a 18 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 227/2016/SEAD

João Pessoa, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **16.006.561-5/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RAFAELA LIMA DE SOUZA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.598-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 228/2016/SEAD

João Pessoa, 20 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **16.006.479-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 31, inciso I, e art. 32 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar **TIAGO MATIAS DA SILVA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 163.528-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.


LÍVÂNIA MARIA DA SILVA FARIA
PROCURADORA GERAL DO ESTADO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 168
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 08/04/2016
Diretoria Executiva de Rec. Humanos / Gerência Executiva Conc. de Direitos e Vantagens

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST.SAÚDE	CYBELLE CRISTINA BEZERRA SERAFIM MENDONCA	160.962-9	ESTATUTARIO	180	18/03/2016	14/09/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST.SAÚDE	ANA AMELIA LOPEZ RAMALHO BEZERRA VIANA	183.248-4	ESTATUTARIO	20	03/04/2016	23/04/2016
SEC. EST.SAÚDE	CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	162.606-0	ESTATUTARIO	15	04/04/2016	19/04/2016
SEC. EST.SAÚDE	CLUDISMAR SAMPAIO NUNES	148.363-3	ESTATUTARIO	18	01/04/2016	19/04/2016
SEC. EST.SAÚDE	EDNA MARIA DE SANTANA	161.013-9	ESTATUTARIO	60	04/04/2016	03/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIETE EPIFANIO DA SILVA	134.849-3	ESTATUTARIO	10	04/04/2016	14/04/2016
SEC. EST.SAÚDE	ELIEUDA CELESTINO DOS SANTOS	167.764-1	ESTATUTARIO	30	08/04/2016	08/05/2016
SEC. EST.SAÚDE	JAMES ROSS BARBOSA ALBUQUEROQUE	161.856-0	ESTATUTARIO	10	07/04/2016	17/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JAQUELINE DE ARAUJO PRAZERES	158.827-3	ESTATUTARIO	60	05/04/2016	04/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSIMARY MARIA DE ALMEIDA	688.193-9	PRESTADOR	15	05/03/2016	20/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LAURA MARIA BERTULINO DE MEDEIROS	145.737-3	ESTATUTARIO	30	08/04/2016	08/05/2016
SEC. EST.PLANEJAMENTO E GESTAO	MARIA GORETI DA COSTA PEREIRA	74.819-4	ESTATUTARIO	15	04/03/2016	19/03/2016
SEC. EST.RECEITA	MOISES DE ATAIDE	109.591-9	ESTATUTARIO	60	06/04/2016	05/06/2016
SEC. EST.SAÚDE	NOEMIA APARECIDA DE AMORIM BEZERRA E SILVA	93.782-7	ESTATUTARIO	90	19/03/2016	17/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ORDANI GOMES LEITE	130.703-7	ESTATUTARIO	30	04/04/2016	04/05/2016
SEC. EST.SEGUR. E DEFESA SOCIAL	PERIALVO VITORIO SERAFIM	73.696-1	ESTATUTARIO	45	01/04/2016	16/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	REGINA LIOSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MANGUEIR	136.053-1	ESTATUTARIO	90	24/03/2016	22/06/2016
SEC. EST.SAÚDE	RENATA DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA	161.450-9	ESTATUTARIO	60	06/04/2016	05/06/2016
SEC. EST.SAÚDE	VIRGINIA MARIA PESSOA LIRA	162.016-9	ESTATUTARIO	15	01/04/2016	16/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZILMA SELMA ALEXANDRE ARAUJO	75.221-5	ESTATUTARIO	90	01/04/2016	30/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZULEIDE MARIA DA SILVA	141.832-7	ESTATUTARIO	90	05/04/2016	04/07/2016
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						


GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

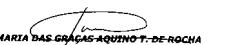
GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DULCE CLAUDIA RIBEIRO DAVILA LINS TORRES	83.594-3	ESTATUTARIO	30	08/04/2016	08/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES LIRA DE SOUSA	130.721-5	ESTATUTARIO	30	08/04/2016	08/05/2016
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MERCIA MARIA GOMES DE QUEIROZ	85.990-7	ESTATUTARIO	30	31/03/2016	30/04/2016
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HILDA DE FIGUEIREDO SOUSA	88.990-3	ESTATUTARIO	30	04/04/2016	04/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LENILZA DE OLIVEIRA	116.056-7	ESTATUTARIO	30	01/04/2016	01/05/2016
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADJAIR CAVALCANTI DOS SANTOS	144.560-0	ESTATUTARIO	45	03/04/2016	18/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA CLAUDIO FELIPE CARDOSO	173.067-3	ESTATUTARIO	90	26/03/2016	24/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA CLAUDIO FELIPE CARDOSO	145.518-4	ESTATUTARIO	90	26/03/2016	24/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO CARLOS DA SILVA	175.204-9	ESTATUTARIO	30	04/04/2016	04/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	85.081-1	ESTATUTARIO	60	02/04/2016	01/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	144.355-1	ESTATUTARIO	60	02/04/2016	01/06/2016
SEC. EST.SAÚDE	CYBELLE CRISTINA BEZERRA SERAFIM MENDONCA	160.962-9	ESTATUTARIO	13	05/03/2016	18/03/2016
SEC. EST.SAÚDE	EDITH LOPES DE OLIVEIRA	129.893-3	ESTATUTARIO	60	07/04/2016	06/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR	178.725-0	ESTATUTARIO	45	06/04/2016	21/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR	172.535-1	ESTATUTARIO	45	06/04/2016	21/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ENIO HONORIO MONTEIRO	84.990-4	ESTATUTARIO	90	28/03/2016	26/06/2016
SEC. EST.SEGUR. E DEFESA SOCIAL	FRANCISCA ALANA DE ARAUJO FERNANDES	70.488-1	ESTATUTARIO	30	04/04/2016	04/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA CALDAS	78.256-4	ESTATUTARIO	90	01/04/2016	30/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO CARDOSO DIAS FILHO	143.675-9	ESTATUTARIO	60	07/04/2016	06/06/2016
SEC. EST.RECEITA	JOSE HELDER FERNANDES PAIVA	147.762-5	ESTATUTARIO	60	07/04/2016	06/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE VAMBERTO CABRAL DOS SANTOS	129.660-4	ESTATUTARIO	60	08/03/2016	07/05/2016
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	LUCIA DE FATIMA LOPES PEREIRA	112.613-0	ESTATUTARIO	60	13/03/2016	12/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA DE FATIMA MAGIEL	131.039-9	ESTATUTARIO	60	27/03/2016	26/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZA NASCIMENTO DA SILVA	93.117-9	ESTATUTARIO	90	04/04/2016	03/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCUS AURELIO CAVALCANTI PAREDES	165.654-6	ESTATUTARIO	45	08/04/2016	23/05/2016
SEC. EST.SAÚDE	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA	81.265-0	ESTATUTARIO	60	01/04/2016	31/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE CAVALCANTI DE BRITO	158.806-1	ESTATUTARIO	90	08/04/2016	07/07/2016
SEC. EST.SAÚDE	NEUZA MARIA CHAVES COSTA	127.570-4	ESTATUTARIO	90	01/03/2016	30/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RODANA BARROS FIGUEIREDO	78.431-1	ESTATUTARIO	20	31/03/2016	20/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEPHORA ARAUJO GOMES	175.488-2	ESTATUTARIO	30	07/04/2016	07/05/2016


MARCIA DAS GRAÇAS AQUINO P. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

**Secretaria de Estado
da Educação**

Portaria nº 245

João Pessoa, 29 de março de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 001924-7/2016-SEE,

R E S O L V E remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **HALES HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.433-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da sede da Primeira Gerência Regional de Educação, para a EEEIEF PADRE ROMA, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211107500

Portaria nº 339

João Pessoa, 14 de abril 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

R E S O L V E remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA DISCIPLINA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
HELENA MARIA BEZERRA	129.371-1	EEEFM OBDULIA DANTAS, CATOLÉ DO ROCHA.	OITAVA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO, CATOLÉ DO ROCHA. UPG: 014 UTB: 211800000
UELDER ALVES GALDINO	159.689-6	EEEIEF JOAO SUASSUNA, CATOLÉ DO ROCHA.	EEEIEF OBDULIA DANTAS, CATOLÉ DO ROCHA. UPG: 014 UTB: 211803300

Portaria nº 342

João Pessoa, 19 de abril 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

R E S O L V E remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA DISCIPLINA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
JOAO EDSON PEREIRA DOS SANTOS	144.577-4 Educ.Física	EEE CORIOLANO DE MEDEIROS, PATOS.	ENE DOM EXPEDITO E.D. OLIVEIRA, PATOS. UPG:025 UTB: 211606100

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LINS	129.122-0 Educ.Física	EEEF CORIOLANO DE MEDEIROS, PATOS	EEEF MONSENHOR MANOEL VIEIRA, PATOS. UPG:025 UTB: 211604600
FLAVIO NOBREGA GONCALVES	172.705-2 Ciências Biologica	EEEF AUZENIR LACERDA, PATOS.	EEEF MONSENHOR MANOEL VIEIRA, PATOS. UPG:025 UTB: 211604600

Portaria nº 343

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCUS VINICIUS LIMA OLIVEIRA DE QUEIROZ**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.837-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PREF.WILLAMS SOUSA ARRUDA, em Campina Grande, para a EEEF PADRE ANTONIO VIEIRA, na cidade de Cabedelo.

UPG: 073

UTB: 211114400

Portaria nº 344

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE DE RIBAMAR BRINGEL FILHO**, Professor, matrícula nº 177.479-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROF.CRISPIM COELHO, para a EEEFM PROFESSOR MANOEL MANGUEIRA LIMA, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013

UTB: 211907900

Portaria nº 345

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA APARECIDA MEDEIROS DE FREITAS**, Professor, matrícula nº 141.570-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM CEL. JACOB G.FRANTZ, para a EEEIEF FRASSINETE BERNARDO, ambas em São João do Rio do Peixe.

UPG: 005

UTB: 211902100

Portaria nº 346

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LAISE RAMALHO DOS SANTOS COSTA**, Professor, matrícula nº 173.268-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ANTONIETA C.DE MENEZES, em Pilões, para a EEEFM ANTONIO BENTO, na cidade de Serraria.

UPG: 036

UTB: 211206800

Portaria nº 347

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0040039-7/2015-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VALERIA MARIA JANUARIO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 172.824-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM IOLANDA TEREZA C.LIMA, em Cubatí, para a EEEFM ALCIDES BEZERRA, na cidade de Cabaceiras.

UPG: 011

UTB: 211309900

Portaria nº 348

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E

LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003203-8/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE ROBERTO GOMES**, Professor, matrícula nº 172.904-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Prof. Jose Gomes Alves, em Patos, para a EEEFM Inácio da Catingueira.

UPG: 070

UTB: 211602700

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003518-8/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MONICA REBECCA DE FIGUEIREDO GOMES**, Técnico Administrativo, matrícula nº 179.046-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PE.JERONIMO LAUWEN, em Santa Luzia, para a EEEFM Inácio da Catingueira.

UPG: 070

UTB: 211602700

Portaria nº 350

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005058-0/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CRISLANE ALVES DOS SANTOS BARBOSA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.652-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF PROF.CONCITA BARROS, nesta Capital, para a EEEFM MARIA DE LOURDES ARAUJO, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033

UTB: 211115400

Portaria nº 351

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017740-1/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **BELISIA DE LOURDES ALVES TOSCANO DE BRITO**, Professor, matrícula nº 172.538-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM FRANCISCO PESSOA DE BRITO, em Araçagi, para a EEEF JOHN KENNEDY, na cidade de Guarabira.

UPG: 018

UTB: 211203700

Portaria nº 354

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0040301-8/2015-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **REGINALDO SANTOS BARBOSA**, Professor, matrícula nº 179.326-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROF.JOSE GOMES ALVES, em Patos, para a EEEIEFM JOSE DO PATROCINIO, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211105800

Portaria nº 355

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00512-8/2015-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FERNANDA DEISE SOARES DOS**

SANTOS, Professor, matrícula nº 175.876-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM AUZANIR LACERDA, em Patos, para a EEEFM EUCLIDES MOUZINHO DOS SANTOS, na cidade de Algodão de Jandaíra.

UPG: 055

UTB: 211321500

Portaria nº 356

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009535-4/2015-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALBERTO ANTONIO FERREIRA PEREIRA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 179.159-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da GER. EXEC. ACOMP.GESTAO ESCOLAR-GEAGE, desta Pasta, para a EEEFM ESCRITOR JOSE LINS DO REGO, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211110900

Portaria nº 362

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00785-2/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **HELIO DOS SANTOS PEREIRA**, Professor, matrícula nº 173.920-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ANTONIO BENTO, em Serraria, para a EEEFM JOAO DE FREITAS MOUZINHO, na cidade de Sertaozinho.

UPG: 051

UTB: 211205300

Portaria nº 363

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002902-4/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RENE WELLINHON ARAUJO**, Professor, matrícula nº 179.511-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF RIO BRANCO, em Patos, para a EEEF ADEMAR LEITE, na cidade de Piancó.

UPG: 026

UTB: 211705600

Portaria nº 364

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0040274-8/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROSA DE LOURDES MEDEIROS**, Professor, matrícula nº 172.540-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM EZEQUIEL FERNANDES, em Junco do Seridó, para a EEEIEF COELHO LISBOA, na cidade de Santa Luzia.

UPG: 032

UTB: 211601900

Portaria nº 365

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004999-4/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DARIO XAVIER DE LIMA JUNIOR**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.182-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da GER.DE PLANEJ.ORCE FINANCAS, desta Pasta, para a EEEF JOAO CAETANO, na cidade de Bayeux.

UPG: 075

UTB: 211116400

Portaria nº 366

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro

2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00304-7/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PATRICIA GURGEL DE CARVALHO**, Professor, matrícula nº 177.292-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM DR.JOSE GADELHA, em Sousa, para a EEEFM JOVELINA GOMES, na cidade de Uirauna.

UPG: 049

UTB: 211904700

Portaria nº 367

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00304-7/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **NILCEMERE D ARK DA SILVA BRITO**, Professor, matrícula nº 172.749-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ALCIDES BEZERRA, em Cabaceira, para a EEEF SEVERINO BARBOSA CAMELO, na cidade de Boqueirão.

UPG: 074

UTB: 211303700

Portaria nº 368

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002839-4/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VANDERLAN DANTAS DE LIMA**, Professor, matrícula nº 172.923-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MONS.VICENTE FREITAS, para a EEEFM ARRUDA CAMARA, ambas em Pombal.

UPG: 030

UTB: 212006500

Portaria nº 369

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00479-/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GERLUCIO MEDEIROS DE ARAUJO**, Professor, matrícula nº 178.768-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIFM ARLINDO B.DE MORAIS, em Santa Luzia, para a EEEFM NAPOLEAO ABDON DA NOBREGA, na cidade de São Mamede .

UPG: 050

UTB: 211604800

Portaria nº 370

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0039612-3/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALVINO FERREIRA DE ABREU**, Professor, matrícula nº 182.340-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEEM CON.LUIZ G.DE OLIVEIRA, para o NUCL DE EJA DA UFPB - CAMPUS I, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211125700

Portaria nº 371

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003203-7/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE MARCIO FERNANDES FRAGOSO**, Professor, matrícula nº 172.253-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM GERTRUDES LEITE, em Desterro, para a EEEFM AUZENIR LACERDA, na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 211604400

Portaria nº 372

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004622-5/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RENATA CUNHA DE CARVALHO MOREIRA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.551-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM SEVERINO FELIX DE BRITO, em Pirpirituba, para a EEEFM JOAO CAETANO, na cidade de Bayeux.

UPG: 075

UTB: 211116400

Portaria nº 373

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0040043-2/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA RAMOS DA SILVA**, Professor, matrícula nº 178.395-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MARCIA G.DE CARVALHO, da EEEFM MARCIA G.DE CARVALHO, em Belém, para a EEEFM PROFESSORA MARIA GERTRUDES CARVALHO NEVES, na cidade de Caiçara.

UPG: 012

UTB: 211206500

Portaria nº 374

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000784-1/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PAULO GOMES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 181.465-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da ENE PROFESSOR PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA, para a EEEFM JOSE ROCHA SOBRINHO CEPES BN 1, ambas na cidade de Bananeiras.

UPG: 008

UTB: 211206300


LUCIANE ALVES COUTINHO
Secretaria Executiva de Administração de Suprimento e Logística de Educação

Secretaria de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES

Resolução nº 0123/2016

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2016.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 219ª ducentésima décima nona reunião ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Resolução nº 453 CNS/2012, pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

- Considerando o disposto na Lei Complementar 141/12 art. 30.
- Considerando a deliberação do pleno deste conselho por unanimidade dos conselheiros presentes.

RESOLVE: Aprovar o Plano Estadual de Saúde 2016 à 2019.

- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Ricardo Cunha
Presidente do CES/PB.

Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

ROBERTA BATISTA ABATH
Secretaria de Estado da Saúde

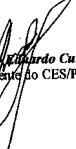
Resolução nº 0124/2016

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2016.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 219ª ducentésima décima nona reunião ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Resolução nº 453 CNS/2012, pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.

RESOLVE: Aprovar o Plano DE Ação da Chicungunya.

- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Ricardo Cunha
Presidente do CES/PB.

- Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA

RESOLUÇÃO – RDC - AGEVISA N° 001, de 04 de março de 2016.

Regulamenta a emissão de ordem de serviço para realização de atividades de Inspeção e demais pertinentes ao exercício das funções desempenhadas pelos Inspetores Sanitários.

A DIRETORA GERAL DA AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.069/2002, nos moldes da Lei Complementar Estadual nº 58/2003

Considerando o disposto no art. 5º, observados seus parágrafos e incisos,

Considerando o disposto no Art. 16, inciso IX da Lei de Criação desta Agência,

Considerando o disposto no art. 36 da Lei 7069/2002;

Considerando as atividades de Inspeção Sanitária que demandam execução de trabalho externo e interno por parte dos Inspetores Sanitários,

Considerando ainda o cumprimento de atividades das Diretorias Técnicas e Administrativa dessa Agência Estadual para implantação de metas de trabalho na busca para alcançar eficácia das diretrizes da política estadual de saúde

Resolve:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Agevisa, Ordem de Serviço (OS) - (ANEXO I) a ser emitida pelas Diretorias Técnicas para realização de atividades de trabalho inerentes às funções desempenhadas pela Categoria de Inspetores Sanitários.

Art. 2º A realização das atividades de Inspeção Sanitária ou qualquer outra que seja demandada ao Inspetor Sanitário desta Agência, será, obrigatoriamente, fundamentada pela emissão prévia de Ordem de Serviço emitida pela chefia imediata do servidor.

Art. 3º. O inspetor Sanitário só deverá executar qualquer ação, mediante Ordem de serviço demandada pelo seu gestor setorial ou na sua falta, àquele que tenha sido designado a responder pelo ato da emissão do referido documento.

§ 1º. Será responsabilizado o gestor setorial que deixar de demandar ordens de serviço para o cumprimento de atividades próprias à função de Inspetor Sanitário, sejam elas de caráter externo ou interno, salvo justificativa fundamentada.

§ 2º. Será responsabilizado o Servidor Inspetor Sanitário que deixar de cumprir com as suas atribuições para atender as deliberações contidas na Ordem de Serviço emitida pela chefia imediata para a realização de atividades inerentes à sua função, salvo justificativa fundamentada.

Art. 4º Considerada a programação de Cada Diretoria Técnica, será dada ciência, em tempo hábil, para que o Servidor possa atender a ordem de serviço a ser executada em qualquer localidade, no âmbito de atuação da Agevisa

Art. 5º A ordem de Serviço será emitida em 2(duas) vias, ficando o Inspetor Sanitário obrigado ao preenchimento dos campos referentes ao cumprimento e justificativas que por ventura sejam necessárias, assim como deverá devolver uma das vias ao seu gestor setorial quando da finalização da atividade demandada.

Art. 6º A Ordem de Serviço deverá ser emitida quando da necessidade de realização das ações

Constantes no Art. 5º da Lei de Criação desta Agência, ainda considerados os itens que se seguem:

I- De Inspeção Sanitária em estabelecimentos sujeitos à atuação da Agevisa no âmbito Estadual,

II- Para atendimento às demandas emergenciais que por ventura venham a ocorrer e

sejam necessárias ao monitoramento e controle da saúde da população,

III- De reispeção, havendo a necessidade de retorno ao estabelecimento que fora inspecionado no intuito da verificação de cumprimento às notificações anteriormente emitidas ao setor regulado,

IV- Para averiguação de denúncias que tenham sido formuladas junto à Ouvidoria desta Agência

V- Para realização de coleta de produtos que façam parte de programas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária alimentados por esta Agência ou de qualquer outro que venha a ser imprescindível para subsidiar programas elucidação de fatos ocorridos que tragam malefícios à saúde da população

VI- Para Realização de busca ativa de novos estabelecimentos que não estejam cadastrados na Agevisa

VII- Para acompanhamento de outros entes que participam de trabalhos intersetoriais juntamente com esta Agência e que estejam relacionados com as ações desenvolvidas pelos Inspetores Sanitários no âmbito do Estado da Paraíba.

VIII- Para visitas técnicas solicitadas por parte do Ministério Público em estabelecimentos sujeitos a atuação da Vigilância Sanitária,

IX- Para realização de atividades de Inspeção em veículos tipo ambulância, sejam estas na sede ou regionais quando o setor regulado agende a vistoria

X- Para o atendimento a qualquer outra atividade, desde que relativa às funções desempenhadas pelo Inspetor Sanitário, que demandem a necessidade da emissão de Ordem de Serviço.

Art 7º. A emissão da Ordem de Serviço será designada para cada servidor, individualmente, mesmo que a ação venha a ser cumprida por mais de um Inspetor Sanitário.

Art 8º A Ordem de Serviço constará dos seguintes campos/itens:

I- Número e ano da emissão da Ordem de serviço

II- Nome e matrícula do inspetor sanitário designado

III- Determinação por parte do Gestor setorial do trabalho a ser executado

IV- Relação nominal dos serviços a serem inspecionados

V- Quando de busca ativa, para aqueles estabelecimentos que ainda não estejam cadastrados, deverá ser descrito o tipo de estabelecimento a ser vistoriado, se pertencente às áreas de medicamentos, alimentos, produtos para saúde, serviços de saúde ou qualquer outro que venha a ser objeto de fiscalização por parte desta Instituição.

VI- Definição do Veículo que será utilizado no ato da ação, caso seja necessário o deslocamento, bem como mencionada a placa e o condutor do veículo

VII- O motivo da inspeção a ser cumprida

VIII- Cumprimento da Ordem de Serviço com campos para marcação de atendimento total, parcial, não cumpriu e outros.

IX- Campo para apontamento de justificativas que venham a ser necessárias

X- Destino e rota que seguirá o Servidor para exercer a atividade determinada

XI- Data ou período em que deverá ser cumprida a Ordem de Serviço

XII- Ciência do Inspetor e data em que recebeu a Ordem de Serviço

XIII-Assinatura do Diretor ou gerente com a referida data de emissão da Ordem de Serviço.

Art 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de março de 2016.

RESOLUÇÃO RDC – AGEVISA Nº 002, 08 de Março de 2016.

Institui o controle do Registro Eletrônico de Frequência dos Servidores da AGEVISA/PB.

A Diretoria Colegiada da AGEVISA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, I c/c art. 28, parágrafo 1º do Decreto nº 23.068, de 05 de setembro de 2002 e,

Considerando a obrigatoriedade de disciplinar o controle de frequência dos servidores da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB, através do registro eletrônico de ponto;

Considerando que a assiduidade e a pontualidade ao serviço constituem dever do servidor, conforme o disposto nos Art. 41, I e Art.106, X da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba);

Considerando o princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF), instituído expressamente pela EC nº 19/98, que deu inicio a reforma administrativa do Estado;

Considerando o dever da Administração de exigir a frequência dos servidores e, dessa forma, zelar pelo regular funcionamento dos seus órgãos e pela adequada prestação de serviços à sociedade;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado/PB sob o nº 87/2015 pela observância da jornada de trabalho das 40 horas semanais;

Considerando o disposto no art. 38 da Lei Estadual nº 7.069/2002 que estabelece a carga horaria de 40 horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o controle de frequência dos servidores da AGEVISA/PB, através

do registro eletrônico de ponto ou no caso de sua impossibilidade, através de folha de registro de ponto.

Art. 2º - O relógio eletrônico permitirá a emissão de relatório individual de frequência contendo o nome, matrícula, função, período de referência, registro do horário de entrada e saída do servidor dos expedientes, os afastamentos legais, falta(s), etc.

Art. 3º - O servidor perderá:

I – a remuneração do (s) dia (s) em que faltar;

II – a remuneração correspondente ao turno da falta;

III – um terço da remuneração do dia, se comparecer ao serviço com atraso ou sair antecipadamente.

IV – a remuneração correspondente à carga horária não cumprida no mês vigente;

V– Será descontada da remuneração a carga horaria de cada período de 04 horas não cumpridas no mês vigente;

VI – Os ocupantes de cargos de Diretor e Assessoramento Institucional estão desobrigados ao registro de ponto no início e ao término dos expedientes.

Parágrafos:

1º - Considera-se atraso o comparecimento ao serviço após o inicio dos expedientes, até o máximo de meia hora;

2º - Considera-se saída antecipada aquela que ocorrer antes de findo os expedientes;

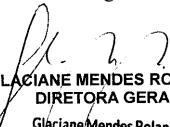
3º - O servidor não perderá a remuneração nos casos previstos nos incisos I a V do caput, na hipótese de compensação de horário até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata.

4º - Os servidores lotados na AGEVISA/PB e que se enquadrem na obrigatoriedade do registro do ponto, deverão necessariamente sob pena de encerramento do ponto, registrar o momento do ingresso e da saída do trabalho no período da manhã, bem como após o intervalo do horário de almoço, registrar o reingresso do trabalho e o encerramento da sua jornada de trabalho.

5º - Aos servidores que estiverem em atividade externa inerente à sua função, será considerado dia trabalhado para computo de remuneração e produtividade, desde que, justificada a ausência do registro de ponto mediante declaração da chefia imediata a qual de encontra subordinado o servidor, conjuntamente acompanhado da documentação correspondente à atividade desempenhada externamente (O.S. – Ordem de Serviço e/ou Declaração do Chefe Imediato).

6º - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos e decididos pela Diretoria Colegiada da AGEVISA/PB.

7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



GLACIENE MENDES ROLAND
DIRETORA GERAL

Glaciene Mendes Roland
Diretora Geral - AGEVISA/PB
Mat. 000189-9

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 001/2016/CE-CONSEULT/PB

João Pessoa, 20 de abril de 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Portaria Interna nº 006/2016/SECULT/PB,

RESOLVE:

Art . 1º Ficam deferidos e indeferidos os registros das candidaturas abaixo descritas:

1º REGIONAL DE CULTURA			
Nº	NOME	MUNICÍPIO	REGISTRO
1	ABRAÃO MATHEUS SIQUEIRA DE LIMA	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
2	ALEXANDRE SOARES MOURA	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
3	ANA MARIA REIS GARCIA MARCONDES	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
4	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
5	BERTRAND PEREIRA MARTINS	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
6	CRISTIANE GUEDES FRAGOSO	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
7	GILVANE SABINO SILVA	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
8	IVO CORDEIRO DE LIMA	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
9	JEAN PATRÍCIO DA SILVA	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
10	JOANA ALVES DA SILVA	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
11	MAGNO BENEVIDES FONTOLAN	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
12	MÁRCIA AMÉLIA MIRANDA DA SILVA	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
13	MARTINHO RAMALHO DE MELO	JOÃO PESSOA	DEFERIDO

14	MOACIR BARBOSA DE SOUSA	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
15	MONTGOMERY JOSÉ DE VASCONCELOS	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
16	SAULO COSTA ANDRADE	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
17	SEBASTIÃO SOARES DA SILVA	JOÃO PESSOA	DEFERIDO
--	ADEILSON DE MORAIS FERREIRA	CABEDELO	INDEFERIDO
--	MARIA JOSÉ SALES DA SILVA	JOÃO PESSOA	INDEFERIDO
--	MOACIR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	JOÃO PESSOA	INDEFERIDO

2ª REGIONAL DE CULTURA

Nº	NOME	MUNICÍPIO	REGISTRO
1	ERIC BEN-HUR DE OLIVEIRA	SERRA DA RAIZ	DEFERIDO
2	NICOLAU MOREIRA LUCENA FARIAS	SOLÂNEA	DEFERIDO
3	SÉRGERSON SILVESTRE	SOLÂNEA	DEFERIDO
--	ADRIANO DIAS DE ARAÚJO	GUARABIRA	INDEFERIDO
--	MARIA APARECIDA AMARANTE	LOGRADOURO	INDEFERIDO

3ª REGIONAL DE CULTURA

Nº	NOME	SITUAÇÃO	REGISTRO
1	ALISSON RODRIGUES SOARES	CAMPINA GRANDE	DEFERIDO
2	CAIO VINÍCIUS PEREIRA DE SÁ	CAMPINA GRANDE	DEFERIDO
3	GELÁSIO NASCIMENTO DE MACEDO	CAMPINA GRANDE	DEFERIDO
4	MARIA DE FÁTIMA RAMALHO GUEDES	CAMPINA GRANDE	DEFERIDO
5	PETRÚCIO JOSÉ DE AZEVEDO LINHARES	CAMPINA GRANDE	DEFERIDO
6	RANGEL BORGES DA SILVA	CAMPINA GRANDE	DEFERIDO
7	RONILDO CABRAL DE SOUSA	CAMPINA GRANDE	DEFERIDO
8	VIVIANE CRISTINA SOARES	CAMPINA GRANDE	DEFERIDO
9	WAGNER PIRES PINA	CAMPINA GRANDE	DEFERIDO
--	HIPÓLITO DE SOUSA LUCENA	CAMPINA GRANDE	INDEFERIDO
--	JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA PEREIRA	CAMPINA GRANDE	INDEFERIDO

4ª REGIONAL DE CULTURA

Nº	NOME	MUNICÍPIO	REGISTRO
1	JOSÉ AUGUSTO COSTA	CUITÉ	DEFERIDO
2	JOSEFA IRANEIDE GOMES DA SILVA	CUITÉ	DEFERIDO
3	KALIANY ADJA MEDEIROS DE ARAÚJO	CUITÉ	DEFERIDO

5ª REGIONAL DE CULTURA

Nº	NOME	MUNICÍPIO	REGISTRO
1	ALICE MONTEIRO LIMA	TAPEROÁ	DEFERIDO
2	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PAIVA	MONTEIRO	DEFERIDO
3	GEOVANE XAVIER DA SILVA	MONTEIRO	DEFERIDO
4	GILSON ALVES DAS NEVES	MONTEIRO	DEFERIDO
5	JOSÉ DIONES LOPES BATISTA	LIVRAMENTO	DEFERIDO
6	JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO	LIVRAMENTO	DEFERIDO
7	LÁZARO ANTONIO DE ARAÚJO	PRATA	DEFERIDO
8	ROMÉRIO HUMBERTO ZEFERINO NASCIMENTO	ZABELÊ	DEFERIDO
9	SEBASTIÃO CÉSAR DA SILVA LIMA	MONTEIRO	DEFERIDO
--	JOSÉ ANAILTON DE LIMA MARQUES	SÃO S DO UMBUZEIRO	INDEFERIDO

6ª REGIONAL DE CULTURA

Nº	NOME	MUNICÍPIO	REGISTRO
1	SARA ANDRADE CARREIRO PEREIRA	PATOS	DEFERIDO

7ª REGIONAL DE CULTURA

Nº	NOME	MUNICÍPIO	REGISTRO
1	ADRIANA CALDAS DE ALMEIDA	ITAPORANGA	DEFERIDO
2	ARTUNHO DE ARAÚJO FARIAS	PIANCÓ	DEFERIDO
3	WALLISON MANGUEIRA DE SOUSA	CONCEIÇÃO	DEFERIDO

8ª REGIONAL DE CULTURA

Nº	NOME	MUNICÍPIO	REGISTRO
1	AURÍLIO SANTOS DE SOUZA FILHO	BREJO DO CRUZ	DEFERIDO
2	UBIRATAN CORTEZ COSTA	CATOLÉ DO ROCHA	DEFERIDO

9ª REGIONAL DE CULTURA

Nº	NOME	MUNICÍPIO	REGISTRO
1	JOSÉ RIGONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	CAJAZEIRAS	DEFERIDO
2	ZÉLIA OLIVEIRA DE SOUSA	CAJAZEIRAS	DEFERIDO

10ª REGIONAL DE CULTURA

Nº	NOME	MUNICÍPIO	REGISTRO
1	IRIS MENDES MEDEIROS	NAZAREZINHO	DEFERIDO

11ª REGIONAL DE CULTURA

Nº	NOME	MUNICÍPIO	REGISTRO
1	JOSÉ NILDO RAMOS DA SILVA	JURU	DEFERIDO

12ª REGIONAL DE CULTURA

Nº	NOME	MUNICÍPIO	REGISTRO
1	ADAILTON ARAÚJO DE FREITAS	CALDAS BRANDÃO	DEFERIDO
2	GEAN QUIRINO DIAS	CALDAS BRANDÃO	DEFERIDO
3	MARCOS ANTONIO DA SILVA	CALDAS BRANDÃO	DEFERIDO
4	MARIA LAURA DE ALBUQUERQUE MAURÍCIO	SÃO J DOS RAMOS	DEFERIDO
5	MAXCILANO SANTANA DE PAIVA	CALDAS BRANDÃO	DEFERIDO
6	OLAVO BARRETO DE SOUZA	GURINHÉM	DEFERIDO

Art. 1º Fica ratificado o dia 06 de maio de 2016 como data de realização das assembleias eleitorais nas 12 Regionais de Cultura da Paraíba.

Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Estadual de Política Cultural


Pedro Daniel de Oliveira Santos
Secretário Executivo do Fundo de Incentivo
à Cultura e Desenvolvimento Social
PEDRO DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

Resolução N.º 001/2016

João Pessoa, 12/04/2016

Institui a Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PB, biênio 2016 a 2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2016, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual n.º10.546/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária para realização de processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2016 a 2018.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta, de forma paritária, por quatro membros do Conselho de Estadual de Assistência Social que estão em situação de inelegibilidade.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral eleita na Reunião Ordinária do CEAS de 24 de fevereiro de 2016, serão os Conselheiros:

Conselheira: Maria do Socorro Bispo

Representação: **Representante dos usuários**

Conselheira: Maria Salete Soares Pereira

Representação: **Representante dos usuários**

Conselheira: Salete Antas Ferraz de Barros

Representação: **Secretaria Estadual de Educação - SEE**

Conselheira: Maria Salete de Farias

Representação: **Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão - SEPLAG**

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Jacinta Moura Magalhães
Presidente do CEAS/PB

**Secretaria de Estado de Planejamento,
Orçamento, Gestão e Finanças /
Departamento Estadual de Trânsito
do Estado da Paraíba / Secretaria de
Estado do Desenvolvimento Humano**

Portaria Conjunta nº 47

João Pessoa, 19 de abril de 2016.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do
(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO,
e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2016, que entre si celebraram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO SOCIAL.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	367	5005	4674	0287	3390	14	270	00110	60.000,00
26	201	06	367	5005	4674	0287	3390	30	270	00111	30.000,00
26	201	06	367	5005	4674	0287	3390	39	270	00112	60.000,00
26	201	06	367	5005	4674	0287	4490	52	270	00113	30.000,00
TOTAL											180.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.


TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado das Finanças


Aristedo Chaves Sousa
Diretor Superintendente


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESSES
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano